CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 94/2002
Assunto: Encaminhamento (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 09 de agosto de 2002.

Exmo. Sr. Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, ao ensejo envio a este Poder Executivo os requerimentos 54, 55, 56, 57, 58 e 60/2002, sendo estes apreciados e votados em sessão plenária em 08 de agosto do ano em curso por este Poder Legislativo. Envio também as Proposições de Lei 14/2002 que "Altera dispositivos da Lei 88/99 e dá outras providências", Proposição de Lei 15/2002 que "Dá denominação à Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, e dá outras providências" e Proposição de Lei 16/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal e dá outras providências" e a Emenda a Lei Orgânica 04/2002 que "Dá nova redação ao art. 7º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal de Sarzedo e dá outras providências" promulgada pelo Legislativo local.

nº 61/2002

Foi apresentado ainda um requerimento verbal pelo vereador Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende solicitando ao Poder Executivo "**a colocação de dois redutores de velocidade para serem colocados na Av. Comendador Francisco Alves Quintas, no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães neste Município, sendo, um redutor de velocidade na pista sentido Sarzedo a Betim e o outro na pista Betim a Sarzedo. Tendo em vista que este é um local onde o fluxo de veículos é intenso onde existem o transito de funcionários das empresas que ali se encontram, colocando em risco a vida não só destes mas como de todos os usuários daquela via pública**".

No mais, solicito deferimento no que se apresenta conforme determina o artigo 63, XIII da LOM. E, aproveitando do ensejo, reitero mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente da Câmara Municipal

ATT.
Exmo. Sr. José Pedro Alves